



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

O **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.996.187/0001-31, localizado na Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, Vargem Bonita, SC, através da Prefeita Municipal, Sra. **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, portadora da Cédula de Identidade nº *.346.*** SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº ***.421.339-**, e a empresa indicada e qualificada nesta ata, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM** Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 5/2007 e 88/2020, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Serviços de manutenção, consertos e reposição de Calçamento (paralelepípedos e lajotas), Passeios Públicos, Meio Fios e Bocas de Lobo em vias públicas de Vargem Bonita, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme condições, especificações e quantidades estimadas descritas em Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Vargem Bonita não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

Fornecedor					
Razão Social: ADAIR FRANCISCO PEREIRA 75389797949					
CNPJ:16.763.225/0001-30					
Endereço: Rua das Orquídeas, s/n, casa, bairro Bela Vista II, Vargem Bonita/SC.					
Contatos: (49) 991933276					
Representante: Adair Francisco Pereira					
Item	Descrição	Uni.	Quant.	Marca	Preço Unitário
1	Serviços de conserto e reposição de calçamento (paralelepípedos e lajotas), em vias públicas do município de Vargem Bonita, conforme condições, especificações descritas nos anexos do Edital.	M2	5.000	Outras	22,50
2	Serviços de conserto e reposição de Meio Fio, em vias públicas do município de Vargem Bonita,	M	2.000	Outras	22,50



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



	conforme condições, especificações descritas nos anexos do Edital.				
3	Serviços de reforma de Boca de Lobo em vias públicas do município de Vargem Bonita, conforme condições, especificações descritas nos anexos do Edital.	UN	1000	Outras	148,00
4	Serviços de recolocação e chumbamento de grade de Boca de Lobo em vias públicas do município de Vargem Bonita, conforme condições, especificações descritas nos anexos do Edital.	UN	1000	Outras	75,00

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3. Os produtos deverão estar de acordo com a descrição constante no anexo “A” do edital e da proposta comercial da DETENTORA.

CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL

4.1. Fica designado como fiscal administrativo a servidor José Otalizio Souza Marques, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos e-mail secobras@vargembonita.sc.gov.br, telefone (49) 3548 3000.

4.2. Fica designado como fiscal técnico o servidor Edinan Favretto, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos e-mail secobras@vargembonita.sc.gov.br, telefone (49) 3548-3000.



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

5.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº 026/2023 e a proposta da empresa acima relacionada.

5.1.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, Anexo “A” do edital e proposta comercial;

5.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 52/2007 e 88/2020, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Vargem Bonita, SC 16 de Maio de 2023.

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN

Prefeita de Vargem Bonita

ADAIR FRANCISCO PEREIRA

Representante Legal

Detentora